

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
 EDITAL Nº 03/2016 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 Achrom-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015-PRAD de 18-11-2015, publicado em 19-11-2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1o semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "PROJETO DE URBANISMO III; PROJETO DE URBANISMO II; PROJETO DE URBANISMO I; PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL", junto ao Departamento Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 14-1-2016 a 19-1-2016 e 21-1-2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Arquitetura e Urbanismo. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possa, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 4.1.4. comprovante de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.
 4.3. Currículo (Vítas ou Lattes) das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar do candidato da graduação e pós-graduação, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.
 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 2 - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18-1-2016, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 7.1. O concurso constará de:
 7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)
 7.1.2. Prova Escrita (peso 1)
 7.2. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 8.1. A Prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:
 - Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (até 3 pontos);
 - Experiência docente na área do concurso (até 5 pontos);
 - Participação em eventos científicos e publicações (até 2 pontos).

8.2. A Prova Escrita, sobre tema a ser sorteado, com duração máxima de 2 (duas) horas e pontuação máxima de 10 pontos.
 8.3. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior nota na Prova de Títulos;
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior titulação.

10. CONTRATAÇÃO
 10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
 11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estas inscrições e recursos automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.3. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE referentes ao presente concurso.

11.9. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 2703/2015-FCT)
 ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1 - Necessidades sobre a cidade contemporânea e as ações projetivas em diversas escalas de intervenção urbana.
 2 - Intervenções urbanas na cidade contemporânea.
 3 - O espaço público na cidade contemporânea. Dilemas e desafios.

4 - Legislação urbanística como instrumento de intervenção urbana: o direito à Cidade e o Direito Urbanístico e Ambiental.
 5 - Estado e agentes sociais e econômicos na produção da cidade.

6 - Estatuto da Cidade: diretrizes e instrumentos da política urbana.
 7 - A participação social como instrumento de gestão.
 8 - A formação das redes urbanas e das regiões no Brasil.

9 - Organização administrativa do Município, Estado e Nação: formas de gestão, e estrutura de políticas públicas.
 10 - Desigualdades e planejamento regional no Brasil.

BIBLIOGRAFIA
 1. ABRAHÃO, S. L. Espaço público: do urbano aoropolitano. São Paulo: FAPESP: Annablume, 2008.
 2. ALMEIDA, F. G. de; SOARES, L. A. A. (Orgs.). Ordenamento territorial: coletânea de textos com diferentes abordagens no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

3. ARANTES, A. A. Paisagens Paulistas. Campinas: Ed. da UNICAMP; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.
 4. ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. A cidade do pensamento único. Petrópolis: Vozes, 2000.

5. BIDOU-ZACHARIASEN, C. De volta à cidade - dos processos de gentrificação às políticas de "revitalização" dos centros urbanos. Trad. Helena Memma Barreto Silva. São Paulo: Annablume, 2006.

6. BRASIL. Ministério das Cidades. Orientações básicas: anais do Seminário Brasil/França. Brasília: Ministério das Cidades, 2009.
 7. BUARQUE, S. C. Construindo o desenvolvimento local sustentável. Metodologia de planejamento. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.

8. CANO, W. Desseguilhos regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-70. Campinas: Editora da UNICAMP, 1985.
 9. CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L. E.; SPOSITO, M. E. B. (Orgs.). A produção do espaço urbano: agentes e processo, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

10. CORRÊA, F. A. O plano urbanístico e o princípio da igualdade. Coimbra: Almedina, 1989.
 11. CORRÊA, R. L. A Rede Urbana. São Paulo: Ática, 1989.

12. CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). Brasil: questões atuais da reorganização do território. 6a. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

13. CORRÊA, R. L. O espaço urbano. 4ª. Ed. São Paulo: Ática, 2004.
 14. CORRÊA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1987.

15. CORSINI, J. M. O. Urban design: accessible and sustainable architecture. Barcelona, 2007.
 16. FARR, R. Sustainable urbanism: urban design with nature. Hoboken, N.J.: John Wiley & Sons, 2008.

17. FERNANDES, E. Desenvolvimento sustentável e política ambiental no Brasil: confrontando a questão urbana. In FERNANDES, E. & RUGANI, J. Cidade, Memória e Legislação. A preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico. Belo Horizonte: IAB-MG, 2002.

18. FIGUEROA, J. Campos, C. M.; Gama, L. H.; Sacchetti, V. (Orgs.). São Paulo: METRÓPOL. Os espaços públicos numa perspectiva antropológica. I. Campos, C. M.; Gama, L. H.; Sacchetti, V. (Orgs.). São Paulo: Editora Senac, 2004, p. 178-183.

19. FRUGOLI JUNIOR, H. Sociabilidade urbana. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
 20. FRUGOLI JUNIOR, H.; ANDRADE, I. T. de; PEIXOTO, F. A. (Orgs.). As Cidades e seus agentes: práticas e representações. Belo Horizonte: PUC Minas, São Paulo: EDUSP, 2006.

21. GEHL, J.; GEMZOE, L. Novos espaços urbanos. Barcelona: GG, 2002.
 22. GONÇALVES, M. F. e BRANDÃO, C. A. e GALVÃO, A. C. Regiões e cidades, cidades nas regiões - o desafio urbano-regional. São Paulo: Editora Unesp: ANPUR, 2003.

23. GUERRA, A.; FIALHO, R. N. (orgs.). O arquiteto e a cidade contemporânea. São Paulo: Romano Guerra, 2009.
 24. HARVEY, J. O trabalho, o capital e o conflito de classes em torno do ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. Espaços & Debates, n. 6. São Paulo, Cortez Editora/NERU, jun/set 1982. Trad. Flávio Vilçaça.

25. KOOLHAAS, R. Rem Koolhaas: Três textos sobre a cidade. Trad. Luis Santiago Baptista. Barcelona: Gustavo Gili, 2010.
 26. LAVINAS, J.; CARLEIAL, L. M. F.; NABUCO, M. R. Reestruturação do espaço urbano e regional no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1999. O trabalho, o capital e o conflito de classes em torno do ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. Espaços & Debates, n. 6. São Paulo, Cortez Editora/NERU, jun/set 1982. Trad. Flávio Vilçaça.

27. LEFFEBVRE, H. O direito à cidade. São Paulo: Documentos, 1965.
 28. MACHADO, D. B. P. (Org.). Sobre urbanismo. Rio de Janeiro: Viana/Mosley: Proub, 2006.

29. MANGIN, D.; PENERAL, P. Projet urbain. Marseille: Parentheses, 2002.
 30. MATOS, C. Estado e planejamento - sonhos e realidades. Brasília/DF: CENED, 1988

31. NESBITT, K. (Org.). Uma nova agenda para a arquitetura. São Paulo: Cosac&Naify, 2006.
 32. OSÓRIO, L. (Org.). Estatuto da Cidade e reforma urbana. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

33. RIBEIRO, L. C., CARDOSO, A. L. (orgs.). Reforma urbana e gestão democrática: promessas e desafios do Estatuto da Cidade. São Paulo: Fapesp, 2003.
 34. ROLNIK, R. (Coord.). Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados/Instituto Pólis, 2002.

35. SANTOS, M. O espaço do cidadão. São Paulo: Nobel, 1993.
 36. SANTOS, M. Pensando o espaço do homem. 4a. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

37. SANTOS, M. et al. Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: DP&A: Programa de Pós-graduação em Geografia - Universidade Federal Fluminense, 2006.

38. SECCI, B. Primeira lição de urbanismo. Trad. Marisa Barba e Pedro M.R. Sales. São Paulo: Perspectiva, 2006. (Debates)
 39. SILVA, J. A. da. Projeto de intervenção urbana: uma ruptura de paradigmas. Porto Alegre: Edgard Blucher, 2010.

40. SILVA, J. A. da. Direito urbanístico brasileiro. 4ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
 41. SIRAQUE, V. Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988. 2a. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

42. SOUZA, M. L. E. Mudar a cidade: introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio: Bertrand, 2002.
 43. SOUZA, M. L. E. da. A prisão e a gestão: reflexões em torno da democratização do planejamento e da ação das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

44. STEINBERGER, M. A (re)construção de Mitos - Sobre a (In)Sustentabilidade Do (No) Espaço Urbano. In: ANPUR (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional). Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, número 4, maio de 2001.

45. VAINER, C. B. As escalas do poder e o poder das escalas: o que pode o poder local? In: ENCONTRO DA ANPUR, 6., 2000, Rio de Janeiro, Anais... Rio de Janeiro: Anpur, 2001, pp. 140-151.
 46. VILLAÇA, F. As Ilusões do Plano Diretor. São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.flaviovilcaza.org.br>

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
 EDITAL Nº 03/2016 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 Achrom-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015-PRAD de 18-11-2015, publicado em 19-11-2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1o semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "PROJETO DE ARQUITETURA III; PROJETO DE ARQUITETURA II; PROJETO DE ARQUITETURA I; PROJETO DE URBANISMO III; PROJETO DE URBANISMO II; PROJETO DE URBANISMO I; PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL", junto ao Departamento Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 14-1-2016 a 19-1-2016 e 21-1-2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Arquitetura e Urbanismo. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possa, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 4.1.4. comprovante de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.
 4.3. Currículo (Vítas ou Lattes) das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar do candidato da graduação e pós-graduação, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.
 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 2 - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 18-1-2016, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 7.1. O concurso constará de:
 7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)
 7.1.2. Prova Escrita (peso 1)
 7.2. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 8.1. A Prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:
 - Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (até 3 pontos);
 - Experiência docente na área do concurso (até 5 pontos);
 - Participação em eventos científicos e publicações (até 2 pontos).

8.2. A Prova Escrita, sobre tema a ser sorteado, com duração máxima de 2 (duas) horas e pontuação máxima de 10 pontos.
 8.3. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quando o prazo previsto para entrega do recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.3. Caberá recurso à Comissão de Recurso sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o candidato não se realizou.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.9. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 27042/2015 - CT)

ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO

1. - As escalas do edifício e suas relações com o desenho urbano.

2. - O papel do arquiteto na produção da cidade contemporânea.

3. - Conceitos e metodologias do projeto arquitetônico e urbano. A metodologia de projeto em sua abordagem didático-pedagógica.

4. - Embasamento teórico-prático para intervenções urbanas em áreas urbanas deterioradas.

5. - A estruturação das formas e a organização do espaço urbano.

6. - A tecnologia como raciocínio sobre a forma arquitetônica.

7. - A sustentabilidade na concepção/produção do projeto arquitetônico e urbano.

8. - O papel das novas mídias de representação gráfica/virtual no processo de concepção do projeto arquitetônico e urbano.

9. - O papel da história e do repertório arquitetônico/urbano para as intervenções arquitetônicas contemporâneas.

10. Percepção e concepção do espaço e do projeto arquitetônico.

BIBLIOGRAFIA

ABRAHÃO, S. L. Espaço público: do urbano ao político. São Paulo: FAPESP: Annablume, 2008.

ARANTES, O. F. O Lugar da Arquitetura depois dos Modernos. São Paulo: Edusp, 1993.

ARANTES, Odília; MARICATO, Carlos; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único. Petrópolis: Vozes, 2000.

ARGAN, Giulio Carlo. Projeto e destino. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BASTOS, Maria Alice Junqueira. Pós- Brasília: rumos da arquitetura brasileira: discurso, prática e pensamento. São Paulo, Perspectiva, 2000.

BENEVOLO, Leonardo. A arquitetura no novo milênio. São Paulo: Editora Liberdade, 2007.

BENEVOLO, Leonardo. A Cidade e o arquiteto: método e história na arquitetura. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BRUAND, Yves. Arquitetura contemporânea no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2002.

BUARQUE, S. C. Construindo o desenvolvimento local sustentável. Metodologia de planejamento. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CANEZ, Anna Paula/ SILVA, Caireo Albuquerque (Orgs.). Composição, partido e programa: uma revisão crítica de conceitos em mutação. Editora: Editora Uniritter, 2010.

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (Orgs.). A produção do espaço urbano: agentes e processo, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

CORREA, R. L. O espaço urbano. 4ª Ed. São Paulo: Ática, 2004.

CULLEN, Gordon. Paisagem urbana. Lisboa: Edições 70, 1983.

FERRARA, L. D. Significados Urbanos. São Paulo: Edusp, 2000.

GEHL, J.; GEMZOE, L. Nos espaços urbanos. Barcelona: GG, 2002.

GHIRARDO, Diane. Arquitetura Contemporânea: uma história concisa. São Paulo, Martins Fontes, 2002.

GUERRA, A.; FIALHO, R. N. (orgs.). O arquiteto e a cidade contemporânea. São Paulo: Romano Guerra, 2009.

HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

JODIDIO, Phillip. 100 contemporary architects = 100 arquitectos contemporâneos = 100 architetti contemporanei = 100 architects contemporâneos. Hong Kong: Taschen, 2008.

KEELER, Marian. Fundamentos de projeto de edificações sustentáveis. Porto Alegre : Bookman, 2010.

KOOLHAAS, R. Rem Koolhaas: Três textos sobre a cidade. Trad. Luís Santiago Baptista. Barcelona: Gustavo Gill, 2010.

MARTINEZ, Alfonso Corona. Ensaio sobre o Projeto 2. ed. UNB, 2000.

MONQÉ, Rafael. Inquietação teórica e estratégia projetual: na obra de oito arquitetos contemporâneos. São Paulo: Cosac & Naify, 2008.

MONTANER, Josep Maria. Arquitetura y crítica. Barcelona: Gustavo Gill, 1999.

MONTANER, Josep Maria. Sistemas arquitectónicos contemporâneos. Barcelona: Gustavo Gill, 2008.

NESBITT, Kate (org.). Uma nova agenda para a arquitetura: antologia teórica (1965-1995). São Paulo: Cosac Naify, 2006.

NOBRE, Ana Luiza; MILHEIRO, Ana Vaz; WISNIK, Guilherme. Coletivo: 36 projetos de arquitetura contemporânea. São Paulo: Cosac & Naify, 2001.

ROGERS, Richard. Cidades para um pequeno planeta. Barcelona, Editorial Gustavo Gill, 1997.

SAKATA, Francis. Gramática. Paisagismo urbano: requalificação e criação de imagens. São Paulo: EDUSP, 2011.

SILVA, G. J. A. da. Projeto de intervenção urbana: uma ruptura de paradigmas. Porto Alegre: Edgard Blucher, 2010.

VENTURI, Robert. Complexidade e contradição em arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1995. 231 p.

WATERMAN, Tim. Fundamentos de paisagismo. Porto Alegre : Bookman, 2010.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 005/2016 – STDAHR/CJSC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015- PRAU de 18/11/2015, publicado em 19/11/2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas de Dentística I, Dentística II, Oclusão e Escultura Dental, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos.

O contrato deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 18/01/2016 à 22/01/2016 no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicação, sito à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 777, Bairro: Jardim São Dimas – São José dos Campos.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Doutor em Dentística. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação e pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do curso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional e os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que sejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O diploma de doutorado deve ter sido obtido na área de Dentística, que é objeto do curso.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, disponível no site <http://www.ict.unesp.br/#/concursos/docentes/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

a) 1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

a) 1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

a) 1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

a) 1.4. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia (sem como portador do título de Doutor em Odontologia) com cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 02 (duas) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. A cópia impressa dos documentos comprobatórios devem ser apresentadas na mesma sequência em que são citados no currículo Lattes, ou seja, seguindo todos os tópicos originais do currículo Lattes (Dados pessoais, Formação acadêmica/titulação, Formação complementar, etc.). Na sequência de apresentação dos documentos comprobatórios impressos, entre cada tópico, uma folha em branco constando o nome do tópico deve ser inserida. Dentro de cada tópico, os documentos devem ser numerados no canto superior direito, conforme a sequência de apresentação no currículo. No caso de algum tópico do currículo, que não possua uma numeração própria, essa deverá ser criada após a impressão do mesmo, escrevendo-se à mão diretamente no papel, no lado esquerdo do item. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem estar encadernados juntos.

4.4. Declaração a ser preenchida e assinada (disponível no site <http://www.ict.unesp.br/#/concursos/docentes/>)

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a) 4.3.

4.6. O candidato estrangeiro cuja dispensa das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - o percebem remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega

das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão validadas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, sendo encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no site <http://www.ict.unesp.br/#/concursos/docentes/>, no terceiro dia do período de inscrição, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contado a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INTERFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2) - Julgamento do Currículo Lattes conforme os critérios descritos no item 8.1.

- Nota final da prova de títulos poderá variar de 0 a 10.

7.1.2. Prova didática (peso 1) (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso, na presença dos candidatos. O candidato será desclassificado se não atingir ou ultrapassar o tempo acima mencionado. A prova será avaliada segundo os critérios descritos no item 8.2.

Os candidatos deverão se apresentar para o sorteio do tema da prova didática, assim como da sequência de apresentação das aulas pelos candidatos, no dia: 01-02-2016 (segunda-feira) às 9h, no Departamento de Odontologia Restauradora do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 777, São José dos Campos (SP). Somente um tema será sorteado para todos os candidatos;

Data da prova didática: 02-02-2016 (terça-feira) às 9h, na sala V do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, à Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 777, São José dos Campos (SP);

- A banca examinadora atribuirá nota de 0 a 10.

7.2. O programa e bibliografia do concurso constam do Anexo I do Presente Edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios utilizados nos seguintes critérios de avaliação:

8.1. Prova de títulos – peso 2

a) Formação (até 2 pontos): Especialização em Dentística (comprovada por diploma emitido por instituição de ensino, com apresentação de monografia. Não será considerado apenas o registro como especialista no CRO, em virtude da realização de curso de mestrado ou doutorado), Mestrado em Dentística, Doutorado em Dentística. Pós-doutorado finalizado. Tempo de estágio em instituições de ensino, Estágio Sandúchico durante o curso de doutorado, Participação em cursos e palestras como ouvinte, participação em congressos como ouvinte.

b) Ensino (até 2 pontos): Tempo em experiência docente como professor de curso de graduação e/ou pós-graduação em entidade de ensino superior, Aulas, cursos e palestras ministradas. Experiência docente (teoria), Orientação ou Co-orientação de alunos.

c) Atividades científicas (até 2 pontos): Apresentação de trabalhos em congressos com publicação de resumos (o candidato deve ter participado do evento e ter sido a pessoa a apresentar o trabalho), Artigos completos publicados em periódicos com classificação A1, A2, B1, B2, B3 e B4 segundo o Qualis CAPES mais recente, com maior peso para o caso de classificação mais elevadas. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, e que ainda não tenham sido efetivamente publicados.

d) Experiência clínica (até 3 pontos) - Tempo de experiência profissional como cirurgião-dentista, diretamente atuante no atendimento de pacientes, comprovada por vínculo empregatício em clínicas odontológicas, serviço público, ou como proprietário ou sócio em consultório odontológico particular. As comprovações do efetivo exercício profissional devem ser certificadas pela apresentação de documentos oficiais, expedidos exclusivamente por órgãos do governo, como por exemplo carteira de trabalho registrada, registro de consultório em prefeituras, alvarás, guias de recolhimento de ISS ou documentos equivalentes, a serem analisados pela banca examinadora. Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional guias de recolhimento do INSS.

e) Outras atividades correlatas com o conjunto de disciplinas avaliadas (até 1 ponto).

8.2. Prova didática – peso 1

Durante a apresentação da aula, serão avaliados pela banca examinadora os seguintes aspectos:

a) Domínio teórico e conceitual do assunto (até 3,0 pontos)

b) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula (até 3,0 pontos)

c) Clareza expositiva (até 1,5 pontos)

d) Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 1,0 ponto)

e) Adequação do tema para a graduação (até 1,0 ponto)

f) Adequação da bibliografia utilizada (até 0,25 ponto)

g) Adequação do roteiro de aula (até 0,25 pontos)

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por peso menos. 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática

- maior pontuação na Prova de Títulos.

10.1. Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares serão contratados, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será homologado no DOE, Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local da prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Anexo I

PROGRAMA

1. Princípios gerais do preparo dental

2. Cimento de ionômero de vidro

3. Diagnóstico das lesões de cárie em Dentística

4. Análise dos movimentos mandibulares

5. Utilização do amalgama em Dentística

6. Sistemas adesivos dentais

7. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística

8. Restaurações estéticas diretas em dentes anteriores

9. Proteção do complexo dentino-pulpár

10. Clareamento dental

11. Restaurações estéticas diretas em dentes posteriores